



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 219/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 20 de maio de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 230/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) João Lázaro Batista.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47EB-2FCB-7089-5F3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 23/05/2022 18:28:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/47EB-2FCB-7089-5F3E>

À
Assessoria para Assuntos Legislativos

Ref.: Requerimento nº 230/2022 – Sr. Vereador João Lázaro Batista
Memorando nº 8221/22

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador João Lázaro Batista, solicitando informações sobre atendimento aos pacientes renais crônicos, informar:

1- Haveria possibilidade de se fazer um Centro de Atendimento ou Atenção às pessoas que sofrem com a insuficiência renal crônica e fazer o procedimento de hemodiálise?

Resp.: Infelizmente não há esta possibilidade para o Município de Porto Ferreira. A hemodiálise é um procedimento de alta complexidade que é regulamentado dentre outros pelo Ministério da Saúde, ANVISA e CIB, por meio de diversas portarias e RDC, sendo as principais:

- Portaria 432 de 06 de junho de 2006: *Define as normas para o credenciamento dos serviços de nefrologia e para habilitação dos Centros de Referência em nefrologia;*
- Portaria 389 de 13 de março de 2014: *Define os critérios de organização da linha de cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui o Incentivo Financeiro de custeio destinado ao cuidado pré-dialítico;*
- Resolução - RDC 154, de 15 de junho de 2004: *Estabelece o Regulamento Técnico para o funcionamento dos Serviços de Diálise.*

Explico:

Considerando o Anexo da Portaria 432/2006 que define as normas para o credenciamento dos serviços de nefrologia e para habilitação dos Centros de Referência em nefrologia, diz que:

“Item 3: Os Serviços de Nefrologia devem estar dimensionados de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado e com os Planos Estadual e Municipais de Prevenção e Tratamento das Doenças Renais, onde deve ser considerado o seguinte:”

“3.a – A área de cobertura assistencial deve ser, no mínimo, de **200.000 habitantes** para cada Serviço de Nefrologia, que venha a ser credenciado, tendo como base os parâmetros da Portaria GM/MS nº 1.101, de 12 de junho de 2002...”

Portanto o Município de Porto Ferreira não é elegível para credenciamento deste serviço junto ao SUS.

Abaixo seguem os links que corroboram o exposto:

https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2006/prt0432_06_2006_comp.html

https://bvms.saude.gov.br/saudelegis/gm/2014/prt0389_13_03_2014.html

https://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/rdc0154_15_06_2004_rep.html

2- Em caso negativo, haveria possibilidade de ser fazer convênio junto ao Hospital Dona Balbina e juntos realizar este procedimento às pessoas que necessitam deste importante tratamento?

Resp.: Também não é possível, devido aos mesmos motivos expostos no item anterior.

O Hospital Dona Balbina dispõe deste serviço apenas “na beira do leito” para pacientes internados na UTI Tipo II. Este serviço foi terceirizado para que pudéssemos credenciar a UTI Tipo II em Porto Ferreira.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B43D-F676-EF2E-35A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 10/05/2022 14:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/B43D-F676-EF2E-35A6>